

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 160/2023/PMJ
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023/PMJ

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC), por intermédio do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada neste ato pelo(a) Secretário(a), Sr(a). ROSANE KUNEN, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Instrução Normativa nº 08/2014 e alteração, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições constantes neste ato convocatório, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual e futura de mobiliários, destinadas à manutenção das atividades da Secretaria de Educação, assim como ao atendimento das demandas dos órgãos participantes.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente no seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h20min do dia 14 de novembro de 2023.

ABERTURA DA SESSÃO: 13h30min do dia 14 de novembro de 2023, no endereço eletrônico informado acima.

Importante destacar que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO**1.1. DO OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual e futura de mobiliários, destinadas à manutenção das atividades da Secretaria de Educação, assim como ao atendimento das demandas dos órgãos participantes.

1.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 1.2.1. Os itens, objeto desta licitação, deverão ser cotados e entregues de acordo com as especificações do **Anexo I** deste Edital.
- 1.2.2. Havendo a necessidade dos materiais, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.
- 1.2.3. A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos produtos em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, no local indicado pelo órgão requisitante, sem custos adicionais, independentemente da quantidade solicitada.
- 1.2.4. Os produtos fornecidos deverão estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos materiais clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.
- 1.2.5. A proponente vencedora deverá prestar a garantia mínima do fabricante para os produtos entregues, substituindo os que comprovadamente apresentarem algum defeito.
- 1.2.6. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e, ainda, obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

- 1.2.7. Os itens que não atenderem as exigências serão devolvidos para a proponente vencedora, a qual deverá retirá-los no local em que foram entregues e promover a substituição dos mesmos imediatamente.
- 1.2.8. Por ocasião do recebimento dos materiais e produtos, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- 1.2.9. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou de qualidade dos mesmos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste documento, verificadas posteriormente.
- 1.2.10. Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 1.2.11. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 1.2.12. A entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.
- 1.2.13. A entidade licitante não se obriga a contratar das licitantes vencedoras, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, a beneficiária do registro terá sempre preferência.
- 1.2.14. Para efeito da garantia será suficiente a apresentação da cópia da nota fiscal de compra.
- 1.2.15. Os mobiliários fornecidos deverão estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.
- 1.2.16. A proponente vencedora deverá prestar a garantia mínima do fabricante para os mobiliários entregues, substituindo os que comprovadamente apresentarem algum defeito. O prazo mínimo de validade dos mobiliários entregues deverá ser de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de entrega dos mesmos.
- 1.2.17. Por ocasião da entrega, a proponente vencedora deverá fazer constar nas embalagens dos mobiliários a identificação da sua empresa e a data da entrega dos mesmos.
- 1.2.18. Caberá a DETENTORA, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação do fornecimento dos produtos ao órgão ou entidade aderente até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.
- 1.2.19. Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do registro de preços o quádruplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 2.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Edital, regularmente estabelecidas no País, desde que atendam às exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 2.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 2.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

- 2.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 2.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.4. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 2.5. Os participantes deverão assumir inteira responsabilidade pela inexistência de foros que possam impedir a sua participação e/ou habilitação na presente licitação, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados, bem como pela veracidade das informações e declarações prestadas.
- 2.6. Da participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais:**
- 2.6.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes:
- 2.6.1.1. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **clcando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.**
- 2.6.1.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.6.1.3. A condição de Microempreendedor Individual deverá ser comprovada mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- 2.6.1.4. A Certidão ou Certificado deverão ter a emissão dentro do exercício fiscal vigente na data marcada para a abertura da presente Licitação.
- 2.6.1.5. Todo benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2º do art. 18-E.
- 2.6.1.6. **Também deverá ser observado o disposto no art. 4º da Lei 14.133/21.**

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.2.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 3.2.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Joaçaba, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.2.3. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.2.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de propostas.
- 4.1.1. De acordo com o art. 63, inciso II c/c com o art. 17, § 1º da Lei 14.133/2021, por não se tratar de inversão de fases, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor na fase de habilitação, dos quais deverão serem enviadas no prazo de 2 (duas) horas, após o envio de mensagem do(a) pregoeiro(a) via sistema.
- 4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações on-line, fornecidas pelo sistema de Pregão Eletrônico:
- 4.3.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no Edital e seus anexos, que estou ciente de todos os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.2. Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.3.3. Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.3.4. Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.;
- 4.3.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.
- 4.3.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.3.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Federal Complementar nº 123/2006.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 - 5.1.2. Marca de cada item ofertado, **para não identificar a empresa pode-se utilizar o termo “PRÓPRIO”**;
 - 5.1.3. Fabricante de cada item ofertado, **para não identificar a empresa pode-se utilizar o termo “PRÓPRIO”**;
 - 5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.
- 5.3. No preço cotado já deverão estar incluídos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, diárias, hospedagem, alimentação, fretes e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.
- 5.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 5.8. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser desconsiderados pela Comissão de Licitações, cabendo a esta agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme Art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será definido pelo(a) Pregoeiro(a).
- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).
- 6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015.

- 6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.24. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 6.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 6.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- 6.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.29.2. empresas brasileiras;
- 6.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.30.2. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.31. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

- 7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser estipulado, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
- 7.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a

futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

- 8.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas.
- 8.1.2. Consulta de Sanções no Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).
- 8.1.3. Consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 8.1.4. Consulta na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3).
- 8.1.5. As consultas a que se referem os itens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4 poderão ser feitas através do portal de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).
- 8.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.1.7. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 8.2.1. É dever do licitante de atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser estipulado, sob pena de inabilitação.
- 8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.7. Os licitantes deverão encaminhar, através do sistema, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.7.1.1. No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.7.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio (www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 8.7.1.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.7.1.5. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.7.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.7.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 8.7.2.1. CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso, **pertinente e compatível com o objeto desta licitação**.
- 8.7.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação. (art 68 II).
- 8.7.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.7.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 8.7.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.
- 8.7.2.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.
- 8.7.2.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.
- 8.7.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 8.7.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei Federal nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- 8.7.3.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58, da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 8.7.4. Declaração expressa pela proponente atestando que a mesma goza de boa situação financeira. Na referida declaração deverá constar a assinatura do contador da empresa com a devida identificação. (art 69 §1º).

ÍNDICES FINANCEIROS	CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO	VALORES
Índice de Liquidez Corrente	Igual ou superior	1,0
Índice de Liquidez Geral	Igual ou superior	1,0
Índice de Endividamento Geral	Igual ou inferior	1,0

8.7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES E DECLARAÇÕES:

- 8.7.5.1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) visando ao exercício

dos direitos previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147/2014, quando for o caso.

- 8.7.5.1.1. A Certidão ou o Certificado deverão estar **atualizados**, ou seja, emitidos a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.
- 8.7.5.2. Declaração informando todos os dados (nome, cargo, CPF, endereço comercial completo, telefones, e e-mails institucional) de quem será responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, caso não for o proprietário deverá encaminhar a procuração registrada lhe dando esses poderes, conforme modelo Anexo VI.
- 8.7.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.7.6.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato/ata de registro, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação e apresentação dos documentos indicados neste subitem, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
- 8.7.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 8.7.6.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/ata de registro, ou revogar a licitação.
- 8.7.7. No caso de apresentação de certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.
- 8.7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.7.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.7.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 9.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 9.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias úteis**,

que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da Lei Federal Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro do Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante de manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A Ata de Registro de Preços será firmada entre o município de Joaçaba, através do órgão competente, e o vencedor da licitação, na qual consignarão os direitos e obrigações das partes, conforme minuta presente neste instrumento.
- 12.2. A empresa vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a homologação.
- 12.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica dos preços registrados.
- 12.4. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 12.5. O quantitativo total expresso no neste Edital é estimado e representa a previsão da secretaria requisitante, pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 12.6. O preço registrado para cada item e a indicação dos respectivos fornecedores será divulgado no site oficial da prefeitura e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 13.7. O fornecedor terá seu Registro cancelado quando:
- 13.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 13.7.2. Não assinar a ata ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 13.7.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 13.7.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.7. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será formalizado por despacho fundamentado.
- 13.9. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 13.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 13.9.2. A pedido do fornecedor, conforme previsto no Decreto nº 7.892/2013, ou outro que o substitua.
- 13.10. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 13.11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no Art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.12. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 01 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços.
- 13.13. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
- 13.13.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 13.14. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.
- 13.15. Conforme art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 14.10. Nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 14.10.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 14.10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 14.11. O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.
- 14.11.1. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.
- 14.12. O objeto licitado será recebido:
- 14.12.1. Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

- 14.13. Constatada alguma irregularidade no serviço executado, o município poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA E DO CONTRATANTE

15.1. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA:

- 15.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 15.1.2. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 15.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata de Registro de Preços;
- 15.1.5. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- 15.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- 15.1.7. Deverá fornecer os materiais buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante;
- 15.1.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.1.9. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 15.1.11. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do Art. 25, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 15.1.12. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
- 15.1.13. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos materiais e produtos solicitados;
- 15.1.14. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais e produtos.

15.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 15.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 15.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 15.2.3. Comunicar à proponente vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 15.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 15.2.5. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 15.2.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela proponente vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da proponente vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 15.2.7. Observar para que durante o fornecimento do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pela detentora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.2.8. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à detentora, para que a mesma proceda a efetiva entrega do objeto.

16. DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Os recursos orçamentários para a presente licitação correrão por conta da dotação abaixo especificada, no valor total de R\$ 6.011.942,64 (seis milhões, onze mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), cujas fontes serão:

Órgão: 06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesa: 46

Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: 49

Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: 53

Projeto/Atividade: 2.048 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil Creche

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: 56

Projeto/Atividade: 2.048 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil Creche

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: 64

Projeto/Atividade: 2.058 – Manutenção Da Biblioteca Pública Municipal

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: 68

Projeto/Atividade: 2.162 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil – Pré-Escolar

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: 71

Projeto/Atividade: 2.162 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil – Pré-Escolar

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Órgão: 24.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Despesa: 297

Projeto/Atividade: 2.067 - Manutenção Da Procuradoria Geral Do Município Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

Órgão: 18.001 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE JOAÇABA

Despesa: 15

Projeto/Atividade: 2.122 - Blatb: Bloco Atenção Básica

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

Despesa: 28

Projeto/Atividade: 2.124 - Blmac: Bloco Atenção De Média E Alta

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

Despesa: 12

Projeto/Atividade: 2.121 - Blges: Bloco De Gestão Do Sus

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

Órgão: 08.004 - DIRETORIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

Despesa: 146

Projeto/Atividade: 2.038 - Manutenção Do Convênio Rádio Patrulha

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Órgão: 16.001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesa: 17

Projeto/Atividade: 2.119 - Manutenção Da Secretaria De Assistência Social
Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa: 6

Projeto/Atividade: 2.073 - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Básica.
Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa: 10

Projeto/Atividade: 2.076 - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade
Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Órgão: 21.001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Despesa: 271

Projeto/Atividade: 2.152 - Manutenção Do Centro De Referência Da Melhor Idade
Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Órgão: 19.001 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS / FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Despesa: 3

Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - Funrebom
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 17.1.1. O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Joaçaba até o 10º dia do mês subsequente de acordo com os quantitativos fornecidos e da entrega da nota fiscal, devidamente conferida pelo órgão requisitante.
- 17.1.2. O pagamento só poderá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado.
- 17.1.3. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, cujos dados (banco, agência, nº da conta), deverão ser informados pela proponente na Nota Fiscal.
- 17.1.3.1. Caso não seja mencionado na Nota Fiscal os dados bancários da empresa, o pagamento será por meio de boleto bancário.
- 17.1.4. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95.
- 17.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:
 - ✓ PREFEITURA DE JOAÇABA, Avenida XV de Novembro, 378, centro, CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99 (órgão gerenciador).
 - ✓ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rua Getúlio Vargas, 205, CNPJ nº 10.594.533/0001-00 (órgão participante).
 - ✓ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, Av. XV de Novembro, 378, CNPJ nº 02.247.113/0001-11 (órgão participante).
 - ✓ FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM, Avenida Caetano Natal Branco nº 1.242, Bairro Frei Bruno, CNPJ 78.502.598/0001-04 (órgão participante).
- 17.2.1. A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.
- 17.2.2. O proponente vencedor deverá mencionar na nota fiscal os dados bancários da empresa, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário, bem como o número do empenho e do processo licitatório.
- 17.2.3. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
- 18.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
 - 18.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 18.1.3. Der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
 - 18.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 18.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 18.1.6. Não celebrar a Ata, contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 18.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 18.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 18.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
 - 18.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 18.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 18.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
 - 18.1.13. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
 - 18.1.14. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;
 - 18.1.15. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
 - 18.1.16. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos materiais solicitados.
- 18.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 18.2.1. **ADVERTÊNCIA:** Quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.2.2. **MULTA:** Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura do Contrato, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
- a. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de mora na assinatura deste ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - b. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato;
 - c. 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.
- 18.2.2.1. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
- a. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.
 - b. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
- 18.2.2.2. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:
- a. Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.
 - b. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 18.2.3. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “18.1.2”, “18.1.3” e “18.1.4” do subitem 18.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.2.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “18.1.8”, “18.1.9”, “18.1.10” e “18.1.11” do subitem 18.1, bem como nas alíneas

“18.1.2”, “18.1.3” e “18.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 18.3. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.4. Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 18.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 18.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b. as peculiaridades do caso concreto;
 - c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 18.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 18.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 19.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**
- 19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao Art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
- 20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

- 20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 20.12. A Prefeitura Municipal de Joaçaba/SC poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 20.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
- 20.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 20.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 20.14. Para os casos omissos do presente Edital aplicar-se-á o disposto na Lei 14.133/21 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006.
- 20.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.joacaba.sc.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Compras e Licitações do Município de Joaçaba, situado no endereço Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, nos dias úteis, no horário das 13h00 às 19h00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, ou pelos telefones (49) 3527-8805/3527-8815/3527-8828.
- 20.16. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Joaçaba/SC, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 20.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 20.17.1. Anexo I – Estimativa de Preços;
- 20.17.2. Anexo II – Modelo de Cadastro do Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 20.17.3. Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Joaçaba, 24 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSANE KUNEN - Secretária

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Procurador Geral do Município.

MAIKEL PATRZYKOT
Procurador Geral
Município de Joaçaba

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 160/2023/PMJ**
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023/PMJ**ANEXO I**
ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	10	un	Armário Aéreo Multiuso 90 Cm com 03 Portas Possuir puxadores em ABS, prateleira e divisória interna para melhor organização, fitas de borda e toda estrutura em 100% MDP de 12 mm com acabamento em pintura UV (ultravioleta) garantindo ao produto qualidade superior. A pintura interna é de mesma qualidade da externa proporcionando maior durabilidade e facilidade na sua limpeza. Medidas do Armário Aéreo: Alt. 50,0 cm x Larg. 90,0 cm x Prof. 38,0 cm; cor Branco - Acabamento em pintura U.V; Acompanha suporte de fixação na parede; - Dobradiças de pressão; - Puxadores cromados.	R\$ 407,30	R\$ 4.073,00
2	113	un	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS: Confeccionado em MDP de 15 mm revestido em melamínico de baixa pressão, acabamento das bordas em perfil PVC. Móvel composto por duas portas individuais contendo fechaduras e chaves, internamente três prateleiras. Dimensões aproximadas: 1600x1000x420 mm (AxLxP)	R\$ 1.346,00	R\$ 152.098,00
3	50	un	ARMÁRIO ALTO MULTIUSO COLORIDO: Estrutura em MDF 15mm revestido em melamínico branco. Com 9 portas revestidas em melamínico textura colorido, com puxadores individuais.	R\$ 2.258,00	R\$ 112.900,00
4	108	un	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS: Confeccionado em MDP de 15 mm revestido em melamínico de baixa pressão, acabamento das bordas em perfil PVC. Móvel composto por duas portas individuais contendo fechaduras e chaves, internamente uma prateleira. Dimensões aproximadas: 720x1000x420 mm (AxLxP).	R\$ 698,00	R\$ 75.384,00
5	89	un	Armário baixo: móvel composto por 4 portas individuais, fundo em duratree. Três partes (3/4) com duas prateleira internas e uma parte (¼) com gaveteiros. Confeccionado em MDP de 15mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas: 1.100x2.325x600mm (AxLxP).	R\$ 1.263,06	R\$ 112.412,34
6	50	un	ARMÁRIO COM 2 PORTAS COLORIDAS: Estrutura em MDF 15 mm em melamínico branco. Com 2 portas revestidas em melamínico textura colorido e 2 puxadores. Dimensões: 1270 mm (A) x 1200 mm (L) x 450 mm (P).	R\$ 1.245,00	R\$ 62.250,00
7	50	un	ARMÁRIO COM NOVE PORTAS COLORIDAS: Estrutura em MDF 15 mm revestido em melamínico branco. Com 9 portas revestidas em melamínico textura colorido e puxadores. Dimensões: 1270 mm (A) x 1200 mm (L) x 450 mm (P). Quatro pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20 mm), acabamento com pintura na cor cinza e ponteiras internas na cor preto.	R\$ 2.259,00	R\$ 112.950,00
8	48	un	ARMÁRIO DE AÇO, CHAPA 26, MEDIDAS: 1900X1000X420.	R\$ 3.077,00	R\$ 147.696,00
9	40	un	ARMÁRIO ESTANTE: Confeccionado em MDP de 15 mm revestido em melamínico de baixa pressão, acabamento das bordas em perfil PVC. Na parte superior do armário vão com três divisórias definidas por duas prateleiras. Dimensões aproximadas: 1600x1000x420 mm (AxLxP).	R\$ 1.289,00	R\$ 51.560,00



10	40	un	Armário Multiuso Mdf - 02 Portas Com Chave DIMENSÕES APROXIMADAS Altura:186,2 Kg Largura:60,7 Kg Profundidade:30,3 Kg CARACTERÍSTICAS Acabamento:Pintura uv Altura dos Pés:5 cm Cor:Branco Material Principal:MDF Possui Pés:4 Possui Portas:2 Possui Prateleiras:4	R\$ 289,00	R\$ 11.560,00
11	20	un	Armário Roupeiro De Aço 8 Portas Locker Cinza CONEXÃO OFFICE Armário Roupeiro de aço. Produzido em aço chapa 26 0,45mm de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, o acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura epóxi, também garante maior durabilidade da cor e resistência a ferrugem. Possui 8 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, O fechamento das portas é através de pitão para cadeado. Características: Portas: 08, Cor: Cinza Padrão, Chapa: 26 / 0,45mm. Medida das Portas/ Vãos: 092Alt x 027Larg. Sistema de Ventilação: Veneziana - Fechamento: Pitão para Cadeado - Quantidade de cabides por porta: 2 ALTURA: 197cm LARGURA: 122cm PROFUNDIDADE: 036cm	R\$ 3.269,00	R\$ 65.380,00
12	20	un	ARMÁRIO/ROUPEIRO EM AÇO COM DEZESSEIS PORTAS: Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação. Dimensões aproximadas: 1980x1230x400mm (AxLxP)	R\$ 3.085,00	R\$ 61.700,00
13	20	un	ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS: Móvel composto por quatro gavetas para pasta suspensa, fundo em duratree. Confeccionado em MDP de 15mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil pvc. Dimensões aproximadas: 1240x455x450mm (AxLxP).	R\$ 1.711,00	R\$ 34.220,00
14	7	un	BALCAO COM COLCHAO Estrutura em MDF com portas e gavetas Leito: Fixo, confeccionado em madeira, com espuma de 50mm, D-28, revestido em courvin Especificações CORVIN , Cor MDF BRANCO Dimensões aproximadas: 800x600x1800mm (AxLxC)	R\$ 1.799,00	R\$ 12.593,00
15	5	un	Balcão Recepção Atendimento em L - Produzidos com tampos engrossado de 30mm, laterais, prateleiras e painel frontal em 15mm Acabamentos em fita de pvc, 1mm nos tampos e 0,45mm nas laterais e prateleiras Passa fios no tampo e nas laterais Sapata plástica para as laterais inferiores Balcão em "L" as medidas finais são: 117 cm de altura x 120 cm de largura x 120 cm de largura2 x 45 cm de profundidade.	R\$ 929,00	R\$ 4.645,00
16	30	un	Bancada - 90cmx170cm, na cor bege, em chapa de compensado revestido de laminado melamínico. Estrutura de aço carbono tubular com pintura epoxi.	R\$ 1.239,90	R\$ 37.197,00
17	105	un	Bancada Em Estrutura Metálica Com Tampo Em Compensado Naval - L0,6m X C2,5m X H0,75m	R\$ 4.396,69	R\$ 461.652,45
18	47	un	BANCO DE REFEITÓRIO: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe tornando-a empilhável. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor preto. assento (1900x325mm) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo" T", fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x21x2mm e de parafusos auto atarraxantes e altura do banco 450mm.	R\$ 456,00	R\$ 21.432,00



19	30	un	Banqueta alta fixa com assento em propileno pigmentado em diversas cores	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
20	130	un	Banqueta baixa fixa com assento em propileno pigmentado em diversas cores	R\$ 70,00	R\$ 9.100,00
21	100	un	Banqueta laboratório - 660mm x 385mm, nas cores branca e azul, em MDF.	R\$ 78,90	R\$ 7.890,00
22	40	un	Baú: Confeccionado em MDP 15mm, acabamento em laminado cor branco, bordas em fita colorida (branco, azul ou rosa). Ótimo aliado para manter os brinquedos organizados, otimizando espaço, possui sistema de pistão a gás na tampa basculante mantendo o baú aberto com segurança, além de proporcionar um fechamento suave.	R\$ 179,90	R\$ 7.196,00
23	105	un	Bebê conforto, para crianças do grupo 0+ (de 0 a 13 kg), com cinto de segurança de 3 pontos com protetores de ombro, capota removível, estrutura em plástico resistente com base arredondada para balançar, tecido removível e lavável, alça anatômica para carregar. Registro no INMETRO. Medidas aproximadas: 55 x 40 x 65 cm (A x L x C).	R\$ 229,00	R\$ 24.045,00
24	8	un	Beliche de Ferro Solteiro Reforçado com estrutura anticorrosiva Espaço entre as camas: 85 cm, Tamanho Ideal de Colchão: 78 cm, Peso Suportado por Cama: 110 kg, possui escada central e 2 camas de solteiro, além de proteção lateral localizada na parte de superior do produto, Dimensões: Largura 0,80 m; Altura 1,50 m; Profundidade 1,90 m.	R\$ 859,90	R\$ 6.879,20
25	155	un	Berço em MDF com acabamento em laca, com linhas curvas, grades arejadas, com rodízios em gel para facilitar a movimentação. Medidas aproximadas: 1,36 x 0,80 x 0,80 m (L x A x P). Capacidade para até 30 quilos.	R\$ 2.557,00	R\$ 396.335,00
26	20	un	Bibliocanto Preto Suporte Apoio Livro Aparador Lateral Aço - 17 cm x 10 cm.	R\$ 26,57	R\$ 531,40
27	305	un	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL DOBRÁVEL: Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível. Dimensões aproximadas: 1050x560x680mm (AxLxP)	R\$ 379,90	R\$ 115.869,50
28	150	un	CADEIRA EMPILHÁVEL: Estrutura composta de tubos de aço, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30(parede 1,5 mm), soldados à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8"(parede 1,2 mm), acabamento com ponteiros injetados em PP. Soldagem pelo processo MIG. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e acabamento com pintura em epóxi-pó. Assento(460x415mm) em resina PP, anatômico, cantos arredondados. Encosto(460x335mm) em resina PP, anatômico, com furos, acabamento texturizado e cantos arredondados. - CORES DIVERSAS	R\$ 320,00	R\$ 48.000,00
29	50	un	CADEIRA ESTOFADA FIXA: Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. Dimensões aproximadas: 430x500x460 (AxLxP)	R\$ 432,00	R\$ 21.600,00
30	108	un	Cadeira giratório estofada com braços: Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Dimensões aproximadas: 420 a 520x500x460 (AxLxP)	R\$ 445,00	R\$ 48.060,00
31	107	un	Cadeira giratória presidente: Cadeira estofada, base giratória de 5 hastes, com ajuste de altura. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Braços confeccionados em polipropileno 100% injetado. Assento(500x490mm) e encosto(450x620mm) em MDF de 12mm espuma injetada revestido em tecido. Assento e encosto unidos por chapa de aço formando peça única.	R\$ 1.123,00	R\$ 120.161,00



32	60	un	CADEIRAS DE JANTAR Material: Estrutura em Madeira Eucalipto 28-30 mm Encosto: anatômico Fixo Levemente Curvado em MDF 10-12 mm com revestimento sintético Assento: anatômico com base de madeira coberto/enchimento em Espuma D23 com revestimento sintético Acabamento: Laqueado e Envernizado Material da estrutura da cadeira: eucalipto Material dos pés: Madeira Maciça Espessura do material da estrutura: 28-30 mm Número de pés: 04 Tipo de pé: Fixo Peso suportado: 120 kg Descrição do Tamanho: - Altura: 83-85 cm - Largura: 41-43 cm - Profundidade: 53-55 cm - Altura do assento até o chão (cm): 45-47 cm - Espessura do material da estrutura do encosto: 12-15 cm Os móveis devem seguir o padrão da figura a seguir, podendo variar as dimensões dentro do estabelecido.	R\$ 399,99	R\$ 23.999,40
33	305	un	CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL - estrutura em aço inoxidável, com suportes em plástico super resistente, tecido plástico lavável com fecho de velcro. Peso máximo: até 30 kg. Dimensões mínimas: 133 x 54 x 11 cm (C x L x Altura do solo). Várias cores.	R\$ 553,00	R\$ 168.665,00
34	255	un	CARRINHO PARA BEBÊ, com cinto de segurança de cinco pontos, rodas giratórias com freios nos quatro conjuntos, cabo reversível, encosto reclinável em três posições, bandeja, protetor frontal e porta-mamadeira, capota regulável e removível com visor e com bolso, ampla pedana, pernas traseiras curvadas, cesto porta objetos, sistema de fechamento. Para crianças de até 15 kg. Garantia: 1 ano.	R\$ 560,90	R\$ 143.029,50
35	30	un	CONJUNTO ALUNO COMPONÍVEL: Mesa: Laterais e travessa em tubo de aço 29x58mm (parede 1,50mm). Travessa superior para fixação do tampo em tubo 20x30 (parede 1,50mm). Pés em tubo 1½" (parede 1,50mm). Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor cinza. Pintura dos elementos metálicos com tinta em epóxi-pó brilhante cor cinza. Tampo (600x840x740x250mm) em MDF de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico cor cinza texturizado, acabamento das bordas com fita PVC cor cinza. Altura 760mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço, pés em 1½" (parede 1,50mm), colunas em tubo 29x58 (parede 1,50mm). Uma travessa ligando as colunas em tubo 16x30 (parede 1,06mm). Base do assento e encosto em tubo 20x20 (parede 1,20mm). Proteção da superfície com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Assento (415x410mm) e encosto (435x245mm) com abas e superfície anatômica, em resina PP texturizado. Encosto com curvaturas anatômicas e três orifícios de ventilação em forma de losango estilizado em ângulo. Altura do assento ao chão 440mm e altura do encosto ao chão 840mm.	R\$ 798,00	R\$ 23.940,00
36	50	un	Conjunto Aluno Mesa e Cadeira - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas: 460x800x800 (AxLxP). - Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas: altura do assento ao chão 260mm e altura do encosto 155mm, largura 350mm e profundidade 260mm.	R\$ 571,00	R\$ 28.550,00



37	150	un	Conjunto Aluno Mesa e Cadeira - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta prssão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas: 590x600x450mm (AxLxP). - Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas: altura do assento ao chão 350mm e altura do encosto 198mm, largura 396mm e profundidade 310mm.	R\$ 630,00	R\$ 94.500,00
38	150	un	Conjunto Aluno Mesa e Cadeira Mesa: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16(parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1 1/2") chapa 16(parede 1,5mm).Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros(503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho com frizo para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 640mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor vermelho. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento(400x350mm) e encosto(396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor vermelho. Altura do assento ao chão 380mm.	R\$ 702,00	R\$ 105.300,00
39	150	un	Conjunto Aluno Mesa e Cadeira Mesa: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16(parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1 1/2") chapa 16(parede 1,5mm). Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho com frizo para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor azul. Altura do assento ao chão 460mm.	R\$ 741,00	R\$ 111.150,00
40	50	un	CONJUNTO COLETIVO FNDE, COM UMA MESA E QUATRO CADEIRAS: - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta prssão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas: 460x800x800 (AxLxP). Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. - Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas: altura do assento ao chão 260mm e altura do encosto 155mm, largura 350mm e profundidade 260mm. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja.	R\$ 1.318,00	R\$ 65.900,00



41	89	un	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL COMPOSTO DE 1 MESA E 4 CADEIRAS: Mesa: Estrutura com pés em tubo de aço secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm), travessas em tubo de aço carbono secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Anel central com segmento de tubo de aço secção circular diâmetro de 76,2mm (3") com espessura de 3mm e h = 40mm. Pintura das partes metálicas em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Tampo em MDF, espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. Dimensões acabadas 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 25,8mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 2,5mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Altura 460mm Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor laranja. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento(340x260mm) e encosto(336 x 168mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor laranja. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter a identificação do padrão dimensional , através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura do assento ao chão 260mm.	R\$ 1.392,00	R\$ 123.888,00
----	----	----	---	--------------	----------------



42	30	un	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO POR UMA MESA CENTRAL, SEIS CARTEIRAS E SEIS CADEIRAS: Mesa central: Estrutura em tubo de aço, base dos pés em tubo 20x30 (parede 1,06 mm), haste central em tubo 25x25 (parede 1,20 mm) e a base de apoio para fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,06 mm). Fechamento dos topos inferiores com ponteiras em forma de "L" 20x30 com calço, dimensões 20x35 fixadas por rebites 4.8x16 com deslizadores fixados à estrutura através de encaixe em polipropileno 100% injetadas. Protetor de pintura com formato de "U" em resina plástica para apoio dos pés do usuário dimensões 140x23x13 mm, fixados a estrutura através de pinos e rebites. Tampo (403 mm de diâmetro) em resina ABS, com recorte em forma sextavada, côncavo na extremidade com abas de 36 mm x 3 mm (espessura) que permitem o perfeito encaixe das carteiras, dotado de seis divisores com formato triangular e profundidade de 15 mm para acomodar materiais. Suportes fixos injetados permitindo a fixação junto à estrutura por quatro rebites do tipo POP-4,8x16. Altura 580 mm. Carteiras: Estrutura em tubo de aço, pés em 20x30 (parede 1,06 mm), duas colunas laterais em tubo 16x30 (parede 1,06 mm). Base de fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,06 mm) e fechamento dos topos dos tubos ponteiras 20x20 com pino. Fechamento dos topos inferiores com ponteiras em forma de "L" 20x30 com calço, dimensões 26x35 fixadas por rebites 4.8x16 com deslizadores fixados à estrutura através de encaixe em polipropileno 100% injetadas. Protetor de pintura com formato de "U" em resina plástica para apoio dos pés dimensões 150x23x13 mm, fixados a estrutura através de pinos. Tampo (560x350x200 mm) em resina ABS em formato trapézio, superfície brilhante com extremidade côncava (abas de 35 mm) junto a união da mesa central e convexa (abas 17 mm) junto ao usuário, abas laterais medianas de 27 mm, nervuras transversais e longitudinais com reforço à tração inferior. Dotado de uma cavidade para porta-lápis dimensões 200x20x9 mm de profundidade. Fixado por encaixe e seis rebites do tipo POP 4,8x16. Altura total 580 mm. Cadeiras: Estrutura em tubo de aço 20x30 (parede 1,06 mm) para a base dos pés, colunas laterais em tubo 16x30 (parede 1,06 mm). Travessa entre os pés em tubo 20x20 (parede 1,06 mm). Base de fixação do encosto em tubo 3/4 (parede 1,06 mm). Sob o assento uma travessa em tubo 5/8 (parede 1,20 mm). Fechamento dos topos inferiores com ponteiras em forma de "L" 20x30 com calço, nas dimensões 26x35 fixadas por rebites 4.8x16 com deslizadores fixados à estrutura através de encaixe em polipropileno 100% injetadas. Topos dos tubos da base do encosto com ponteiras 3/4 interna. Protetor de pintura com formato de "U" em resina plástica para apoio dos pés do usuário dimensões 110x23x13 mm em polipropileno, fixados a estrutura através de pinos. Assento (295x305 mm) e encosto (295x180 mm) em resina PP, em alto brilho, curvaturas anteriores e posteriores anatômicas. Cavidades especiais com rebaixo para fixação do assento e encosto evitando danos à vestimenta do usuário. Fixados à estrutura através de oito rebites de repuxo do tipo POP 4.8x16. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Altura do assento ao chão 340 mm e altura do encosto ao chão 625 mm.	R\$ 3.383,00	R\$ 101.490,00
43	80	un	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO POR UMA MESA COLETIVA E QUATRO CADEIRAS: Mesa coletiva: Estrutura dos pés em tubo de aço 30x30 (parede 1,20mm) e 20x30 (parede 1,06) para requadro e fixação do tampo. Fechamento com ponteiras plásticas 30x30 em polipropileno. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor preto. Tampo (1000mm de diâmetro) em MDF de 18mm, revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura, bordas com acabamento em alumínio tipo "T" em formato boleado e liso (dimensões 19mm x 13mm).	R\$ 1.400,00	R\$ 112.000,00



44	30	un	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO POR UMA MESA E QUATRO CADEIRAS: Mesa coletiva infantil: Estrutura com pés em tubo de aço 1 1/2" (parede 1,50mm), travessas em tubo de aço de 20 x 30mm (parede 1,06mm). Fechamento com ponteiras internas em polipropileno cor amarelo. Pintura das partes metálicas com tinta epóxi-pó, brilhante, polimerizada em estufa, cor cinza. Tampo (800x800mm) em resina ABS, 3,5mm espessura, cor amarela, abas com 30mm de altura. Altura 580mm. Cadeiras: Estrutura em tubo 7/8 (parede 1,50mm), quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Abaixo do assento na parte frontal travessa em forma de arco para sustentação do mesmo em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiras 7/8 injetadas 100% polipropileno. Assento (340x330mm) e encosto (330x180mm) em resina plástica de alto impacto, alto brilho com curvaturas anatômicas e abas laterais que se acomodam melhor à estrutura. Cavidades especiais com rebaixo para fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo tipo POP. Altura do assento ao chão 340mm e altura do encosto ao chão 625mm.	R\$ 1.575,00	R\$ 47.250,00
45	30	un	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO POR UMA MESA E SEIS CADEIRAS: Mesa coletiva: Quatro pés em tubo de aço 1 3/4 (parede 1,20 mm), fechamento dos pés com ponteiras em resina plástica PP, fixadas a estrutura através de encaixe com dimensões 1 3/4 de diâmetro e 48 mm de altura. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Tampo (1200 mm diâmetro) com recortes em formato de flor, em MDF 18mm revestido com laminado melamínico (cores: vermelho, amarelo ouro, verde ou azul marinho), acabamento da borda em PVC. Cadeira Infantil: Estrutura confeccionada com quatro pés individuais em tubo de aço industrial secção redonda de 1 1/2 (parede 1,50 mm), curvado em forma de "U" invertido, do lado externo ao assento para proporcionar o empilhamento da cadeira. Travessas em tubo de aço industrial de 3/4 (parede 1,06 mm). Fechamento dos pés com ponteiras em resina plástica PP, estilo botinha fixadas a estrutura através de encaixe com dimensões 1 1/2 de diâmetro e 50 mm de altura. Pintura em epóxi-pó. Assento/encosto em forma de concha única, confeccionada em resina plástica PP nas medidas 290x300x300 mm (AxLxP). Contém no encosto da concha, dois orifícios, sendo o superior denominado como pega-mão em forma oval nas medidas 80x25 mm e o inferior para ventilação, na base, com as medidas 125x55 mm. Na parte inferior do assento dotado por 4 torres injetadas no mesmo material que serve para a fixação à estrutura tubular por parafusos 5x25 mitoplastic. Altura do assento ao chão 270 mm e altura do encosto ao chão 300 mm.	R\$ 2.025,00	R\$ 60.750,00
46	30	un	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO POR UMA MESA OITAVADA E 8 CADEIRAS: Mesa: Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm) tipo monobloco. Pés com ponteiras plásticas 3/4 100% injetadas. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor branco estrutura. Tampo (1200mm de diâmetro) formato oitavado, em MDF de 18mm, revestido em laminado melamínico no mínimo 0,8mm de espessura, subdividido em quatro cores. Bordas com PVC tipo "T" fixado através de encaixe. Tampo fixado à estrutura através de 08 parafusos 5x30PHP atarraxantes. Altura 580mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 7/8, chapa #16 (parede 1,06mm), dotada de 01(um) reforço transversal em tubo 7/8 (parede 1,06mm) soldados na parte inferior do assento e 04 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4 (parede 1,06mm). Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor preto.	R\$ 2.677,00	R\$ 80.310,00



47	30	un	CONJUNTO COLETIVO RODA OITO, COMPOSTO POR OITO CARTEIRAS TRAPÉZIO, OITO CADEIRAS E UMA MESA CENTRAL: Mesa central: Estrutura em tubo de aço 3/4(parede 1,06mm) formato monobloco, ponteiros plásticos 3/4 interna fixadas através de encaixe. Tampo(870mm de diâmetro) em MDF de 18mm revestido em laminado melamínico no mínimo 0,8mm, subdividido em quatro cores para acompanhar as carteiras. Bordas em PVC colorido tipo "T" fixados através de encaixe. Carteira trapézio: Estrutura em tubo de aço 3/4(parede 1,06mm), travessas em tubo 3/4(parede 0,90mm)para melhor resistência à estrutura. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos 3/4 interna fixadas através de encaixe. Porta livros tipo gradil aramado de aço 3/16 redondo. Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções, proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Tampo(620x340x400mm) em MDF 18mm, formato trapezoidal, revestido em laminado melamínico colorido espessura de 0,8mm. Borda com acabamento em PVC tipo "T" colorido. Com formato côncavo para melhor anatomia para o usuário e convexo para encaixar na mesa central redonda. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 7/8" chapa #16 (parede 1,50mm), dotada de 01(um) reforço transversal em tubo 7/8(parede 1,50mm).	R\$ 4.383,00	R\$ 131.490,00
48	30	un	Conjunto infantil regulável, mesa e cadeira: Confeccionado em MDP 15mm, acabamento com laminado cor branco. Suporta até 50 kg. Possui uma gaveta com divisões que auxilia na organização dos materiais. A mesa e a cadeira possuem regulagem de altura podendo ser ajustada conforme a necessidade. Medida do tampo 715x596mm (CxL). Altura 665mm. Cadeira altura total 523mm.	R\$ 714,00	R\$ 21.420,00
49	20	un	CONJUNTO MATERNAL, COMPOSTO POR UMA MESA COM 5 LUGARES E UMA CADEIRA PARA MONITORA: Mesa: Estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiros injetados na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8x16. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina. Tampo (1800x850x750Mm) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo (bege) com 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas em perfil PVC em forma arredondada com raio de curvatura de 20mm na cor bege. Cadeira giratória para monitora: Estrutura constituída de plataforma e Coluna a gás, "L" base com rodízio, com regulagem de altura. O conjunto de sustentação do assento e encosto é constituído de uma estrutura em tubo de aço 20x20 em formato de "L"	R\$ 2.757,00	R\$ 55.140,00
50	50	un	Conjunto Professor Mesa: Laterais e suporte da saia em tubo de aço de 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço seção circular 31,75mm (1 ¼") chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço seção circular 38mm (1 ½") em chapa 16(1,5mm). As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Tampo(1200x650mm) em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e na face inferior em chapa de balanceamento. Fitas de bordo em PVC, dimensões nominais de 22mm(largura) x 3mm(espessura). Pannel frontal em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão. Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1119mm (comprimento) x 18mm (espessura). Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Altura da mesa: 760mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno injetados na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza.	R\$ 951,00	R\$ 47.550,00



			Assento(400x430mm) e encosto (396 x 198mm) pigmentados na cor cinza. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.		
51	30	un	CONJUNTO REFEITÓRIO COM UMA MESA E DOIS BANCOS: Estrutura: Pés em tubo de aço 1 1/2" em chapa 16 (1,5mm). Travessa longitudinal em tubo de aço 40x40mm em chapa 16 (1,5mm). Travessas transversais em tubo de secção retangular 20x50mm em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo e assento em chapa de aço espessura de 3mm. Aletas de fixação do tampo e assento em chapa de aço 14 (1,9mm). Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor azul. Ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul fixadas à estrutura através de encaixe. Tampo(1500x840mm) e assento (1350x350mm) em MDP espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor branca. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamac, auto-atarrachantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento. Topos transversais e longitudinais encabeçados com fita de bordo em PVC com primer, 29mm (largura) x 3mm (espessura), na cor azul. Altura da mesa 755mm e altura dos bancos 460mm.	R\$ 1.987,00	R\$ 59.610,00
52	30	un	CONJUNTO REFEITÓRIO COM UMA MESA E DOIS BANCOS: Estrutura: Pés em tubo de aço 1 1/2" em chapa 16 (1,5mm). Travessa longitudinal em tubo de aço 40x40mm em chapa 16 (1,5mm). Travessas transversais em tubo de secção retangular 20x50mm em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo e assento em chapa de aço espessura de 3mm. Aletas de fixação do tampo e assento em chapa de aço 14 (1,9mm). Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor vermelha fixadas à estrutura através de encaixe. Tampo(1500x700mm) e assento (1350x350mm) em MDP espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor branca. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor branca. Topos transversais e longitudinais encabeçados com fita de bordo em PVC com primer, 29mm (largura) x 3mm (espessura), na cor vermelha coladas com adesivo "Hot Melting". Altura da mesa 640mm e altura do banco 380mm.	R\$ 1.918,00	R\$ 57.540,00
53	40	un	CONJUNTO REFEITORIO EMPILHÁVEL ADULTO, COMPOSTO POR UMA MESA E DOIS BANCOS: Conjunto Refeitório empilhável: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Tampo (2000x650 mm) e assento (1900x325 mm) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo "T", fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x21x2 mm. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura da mesa 750 mm e altura do banco 450 mm.	R\$ 2.081,00	R\$ 83.240,00
54	60	un	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL, COMPOSTO POR UMA MESA E OITO CADEIRAS: Mesa: Estrutura em tubo de aço 20x20 (parede 1,20mm) que unidos formam peça única, travessas horizontais entre os pés em tubo 20x20 (parede 1,06mm) e mão francesa para reforço. Pés com ponteiras plásticas 100% injetadas. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (1800x600mm) em MDF de 18mm revestido em ambas as faces com melamínico branco textura. Face superior com aplicação de imagem colorida e acabamento impermeável. Bordas com acabamento em PVC tipo "T" cor cinza, fixado através de encaixe. Cadeiras: Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm). Quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 3/4 (parede 1,06mm).	R\$ 4.257,00	R\$ 255.420,00



55	38	un	CONJUNTO REFEITÓRIO: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor preto. Tampo (2000X650mm) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo "T". Altura da mesa 580mm. 10 Cadeira: Estrutura em tubo de aço 7/8, chapa #16 (parede 1,06mm), dotada de 01(um) reforço transversal em tubo 7/8(parede 1,06mm) soldados na parte inferior do assento e 04 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4(parede 1,06mm). Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor preto. Assento(340x300mm) e encosto(340x160mm) em compensado 10mm anatômico revestido com laminado melamínico e acabamento das bordas com verniz. Altura do assento ao chão 350mm e altura do encosto ao chão 680mm.	R\$ 2.022,00	R\$ 76.836,00
56	37	un	CONJUNTO REFEITÓRIO: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Tampo (2000X650mm) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo "T". Altura da mesa 580mm. 8 Cadeira: Estrutura em tubo de aço 7/8" chapa #16 (parede 1,50mm), dotado de 02 (dois) reforços transversais soldados na parte inferior do assento e 02 (dois) reforços transversais soldados na parte inferior das pernas frontais e traseiras para melhor resistência à estrutura, com arco de reforço no encosto (pega mão). Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor preto. Assento (405x430mm) e encosto (400x180mm) em compensado 10mm de espessura, com cantos arredondados. Altura do assento ao chão 460mm, altura do encosto ao chão 835mm e altura do arco (pega mão) 880mm.	R\$ 4.258,00	R\$ 157.546,00
57	40	un	CONJUNTO TRIPARTIDO COMPOSTO POR UMA MESA E SEIS CADEIRAS: Mesa Biblioteca: Estrutura em tubo de aço, base dos pés tubo 30x50(parede 1,20mm) com protetor de pintura medidas 150x34x15mm. Subidas laterais duplas em tubo 30x30(parede 1,20mm) em forma de arco. Base de sustentação e fixação dos tampos em tubo 30x40(parede 1,20mm), 15x15(parede 1,20mm) e 20x40(parede 1,20mm). Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (1850x815mm) em resina ABS, alto impacto, composto por três módulos (tripartido) de 615x815mm, 4mm de espessura e abas de 50mm em toda sua extensão. Tampo encaixado na estrutura. Altura do tampo ao chão 760mm. Cadeiras: Estrutura em tubo de aço, pés em 1 1/2" (parede 1,50mm), colunas em tubo 29x58(parede 1,50mm). Uma travessa ligando as colunas em tubo 16x30(parede 1,06mm). Base do assento e encosto em tubo 20x20 (parede 1,20mm). Proteção da superfície com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Fechamento com ponteiros em resina cor azul. Assento (415x410mm) e encosto (435x245mm) com abas e superfície anatômica, em resina PP texturizado. Encosto com curvaturas anatômicas e três orifícios de ventilação em forma de losango estilizado em ângulo. Altura do assento ao chão 440mm e altura do encosto ao chão 840mm.	R\$ 3.489,00	R\$ 139.560,00
58	160	un	ESPELHO COM MOLDURA - tamanho externo 45 x 18 cm. Moldura em madeira laqueada. Espelho em vidro 3 mm.	R\$ 61,86	R\$ 9.897,60
59	40	un	ESTANTE COM 09 NICHOS: Móvel composto por 9 nichos abertos. Confeccionado em MDF 15 mm em melamínico branco. Dimensões: 1270 mm (A) x 1200 mm (L) x 450 mm (P). Quatro pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20mm) acabamento com pintura na cor cinza e ponteiros internos na cor preto. Pés soldados em chapa de aço medidas 100x50 mm fixados à base da estante por 04 parafusos atarraxantes 4.8x16.	R\$ 1.601,00	R\$ 64.040,00



60	40	un	ESTANTE COM NOVE BAÚS COLORIDOS: confeccionada em MDF de 15mm revestido em ambos lados de melamina na cor branca. Com a finalidade de organizar brinquedos, jogos e peças recreativas. Contendo 3(três) prateleiras de MDF 15mm, onde são acoplados 9 baús coloridos em formato hexagonal confeccionados em resina plástica PP. Acabamento das bordas das Prateleiras em 3 cores de perfil PVC fixado com colagem no sistema hot-melt. Na base, fixadas por parafusos, 4 sapatas 5/16 niveladoras. Cores disponíveis dos Baús: Azul, vermelho, verde, amarelo e laranja. Medidas do baú- 390mm(L), 350mm(P) e 245mm(A). Dimensões da Estante: 1370mm(A)x1280mm(l)x450 mm(P).	R\$ 2.124,00	R\$ 84.960,00
61	115	un	ESTANTE DE AÇO, CHAPA 26, MEDIDAS: 1980X920X300mm. Reforço em X no fundo.	R\$ 766,00	R\$ 88.090,00
62	20	un	ESTANTE DE AÇO: Estante de aço com seis prateleiras. Confeccionada em chapa de aço 26. Contém reforço em forma de X. Medidas : 1980X920X300mm.	R\$ 572,00	R\$ 11.440,00
63	20	un	Estante dupla face (100x200x55) com 5 prateleiras para biblioteca - Medida: Alt. 1,98 m X Larg. 1,04 m / Prof. 0,33 cm, cor cinza, em aço.	R\$ 2.369,79	R\$ 47.395,80
64	20	un	ESTANTE MULTIUSO COM 7 PRATELEIRAS E RODÍZIOS NA BASE:: Estrutura em MDF 18mm cor branco textura. Acabamento das bordas com lâmina cor branco. Sete prateleiras separadas por divisória central, quatro de um lado e três do outro lado.	R\$ 1.113,00	R\$ 22.260,00
65	20	un	ESTANTE MULTIUSO: Móvel composto por 3 nichos abertos e 2 gaveteiros. Confeccionado em MDF 15mm revestido em melamínico textura na cor branca. Gavetões com 4 rodízios revestido em melamínico textura colorido.	R\$ 2.122,00	R\$ 42.440,00
66	30	un	ESTANTE ORGANIZADORA COM OITO CAIXAS: Estrutura em MDF 15mm cor branco textura. Acabamento das bordas com lâmina cor branco. Oito nichos abertos para acomodação de caixa plástica tamanho 19,8 litros.	R\$ 1.717,00	R\$ 51.510,00
67	20	un	Estante volante maker com lousa e rodinhas - 182 cm x 94 cm	R\$ 4.790,00	R\$ 95.800,00
68	50	un	Expositor de Livros Baixo - 47,5 cm x 100 cm, em aço.	R\$ 319,00	R\$ 15.950,00
69	83	un	FRALDÁRIO/TROCADOR Em MDP DE 15mm textura. O móvel é subdividido em prateleiras em número de seis nas dimensões 400x260x600mm cada, uma porta com abertura superior contendo duas dobradiças na parte inferior e um fecho rolete na parte superior para travamento e um puxador de metal tipo alça. Na parte interna contém um cesto em arame maciço 3/16mm com pintura epóxi-pó. Bordas com acabamento em perfil de PVC. Contém um colchão, medidas 1240x600mm, que se encaixa sob rebaixo das duas laterais do trocador. Na parte inferior, em toda sua extensão, o móvel possui um rodapé com 80mm de altura, apoiado por seis sapatas reguláveis 18mm 1/4x7/8 preto. COLCHÃO: Contém um colchão, medidas 1240x600mm, que se encaixa sob rebaixo das duas laterais do trocador.	R\$ 2.071,00	R\$ 171.893,00
70	35	un	Gaveteiro 4 Gavetas 15mm - 467mm x 420mm x 688mm 04 gavetas em MDP. Travamento na primeira gaveta. Lateral MDP 15mm Costas MDP 15mm. Fundo de gaveta MDP 3mm. Corrediças metálicas Rodízios Rodízios em nylon. Acabamento de borda Fita de borda sem abas. Garantia 1 ano	R\$ 539,90	R\$ 18.896,50
71	30	un	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS: Móvel composto por duas gavetas para pasta suspensa, fundo em duratree. Confeccionado em MDP de 15mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas: 680mmx460mmx450mm.	R\$ 1.212,00	R\$ 36.360,00
72	30	un	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS: Móvel composto por três gavetas, sendo uma para pastas suspensas, fundo em duratree. Confeccionado em MDP de 15mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil PVC.	R\$ 1.400,00	R\$ 42.000,00



73	20	un	LONGARINA ESTOFADA: Estrutura: base dos pés 30x50 e colunas em tubo 30x40. Barra linear de apoio do assento em tubo 30x40. Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágios, anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Ponteiras: topos com sapatas em polipropileno injetado. Assento (430x390mm) e encosto (360x270mm) em compensado com espuma injetada, revestido em tecido, com acabamento da borda em perfil PVC flexível, fixados na estrutura através de parafusos com "porca de garras". Altura do assento ao chão 480mm e altura do encosto ao chão 850mm.	R\$ 1.668,00	R\$ 33.360,00
74	55	un	Mesa de trabalho: Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. Tampo em MDF, 1200x600mm, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos e fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas.	R\$ 448,87	R\$ 24.687,85
75	5	un	MESA DE JANTAR EM MDP Dimensões aproximadas da Mesa: - Altura: 78-80 cm - Largura: 75-80 cm - Comprimento: 198-200 cm Medida aproximada do tampo: MDP laqueado na cor bege claro Dimensões da Base (Pés): - Atura: 75-77 cm - Largura: 43-45 cm - Comprimento: 115-117 cm Cor da Base: castanho Todo o material componente do móvel deve ser resistente a água/umidade, preferencialmente com revestimento impermeabilizado, devendo apresentar resistência ao inchaço/estufamento em caso de derramamento de bebidas.	R\$ 2.395,61	R\$ 11.978,05
76	110	un	Mesa Em Estrutura Metálica Com Tampo Em Compensado Naval E Fôrmica Branca Riscável Quadriculada - L1,0m X C2,5m X H0,75m	R\$ 560,00	R\$ 61.600,00
77	100	un	Mesa laboratório - 890 mm x 1400 mm, nas cores branca e azul, em MDF.	R\$ 850,00	R\$ 85.000,00
78	10	un	Mesa pequena Material Estrutura em Aço 9 mm; Base Fixa em Tubo de Aço 9 mm; Tampo em Aglomerado 45 mm; Acabamento Brilho. Altura: 75 cm Largura: 120 cm Profundidade: 75 cm Formato Retangular	R\$ 679,95	R\$ 6.799,50
79	30	un	Mesa PIC-NIC, 1 mesa e 1 banco integrados: Confeccionado em polipropileno injetado, colorido. Peso máximo recomendado por assento 25kg. Medidas 830x650x530mm (CxLxA).	R\$ 816,00	R\$ 24.480,00
80	50	un	MESA SECRETÁRIA: tampo e painel em MDP melamínico na cor ovo/branco. Pés em tubo industrial 20x40 e 20x30. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi-pó. Dimensões: 1200mmx600mmx750mm.	R\$ 269,90	R\$ 13.495,00
81	30	un	Nicho organizador: Confeccionado em MDP 15mm, acabamento em laminado cor branco, possui 8 compartimentos, para acomodar livros, brinquedos e uma diversidade de objetos da criança. Acompanha o kit de segurança com sistema antitombamento, proporcionando maior segurança e evitando acidentes. Medidas 1355x340x730mm (LxPxA).	R\$ 404,36	R\$ 12.130,80
82	50	un	Nicho organizador: Confeccionado em MDP 15mm, acabamento em laminado cor branco, possui 9 compartimentos, para acomodar livros, brinquedos e uma diversidade de objetos da criança. Otimiza espaço e mantém os ambientes organizados. Acompanha o kit de segurança com sistema antitombamento, proporcionando maior segurança e evitando acidentes. Medidas 1020x340x1065mm (LxPxA).	R\$ 349,01	R\$ 17.450,50



83	32	un	POLTRONA - em corino branco, com estrutura em madeira de pinus e eucalipto com imunização contra mofo, cupim e microrganismos. Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. Medidas aproximadas: 100 x 74 x 80 cm (A x L x P) Altura do assento: 42 cm Espaço livre do assento: 47 x 47 cm (L x P).	R\$ 315,90	R\$ 10.108,80
84	5	un	Poltrona Hospitalar Reclinável Possui 4 posições de reclinção com movimentos simultâneos, além de ter toda parte estofada com densidade D23 em courvin de boa qualidade e capacidade de 150Kg. Dados Técnicos Categoria Poltrona para Acompanhante; Poltrona para Descanso Material da Estrutura Aço - Tubo 1" x 1,20mm Capacidade 150Kg Dimensões e Peso 75,0 x 55,0 x 160,0 cm (A,L,C) - 30 Kg Registro Anvisa Isento Garantia do Fornecedor 1 Ano Pintura Epoxi	R\$ 879,99	R\$ 4.399,95
85	60	un	Porta livros: Confeccionado em MDP 15mm acabamento melamínico cor branco, bordas em fita colorida (branco, azul ou rosa). Medidas 524x425x565mm (LxPxA).	R\$ 464,65	R\$ 27.879,00
86	200	un	Puff Infantil Decorativo Colorido - 30x30x34cm, no suede ou couro sintético.	R\$ 42,69	R\$ 8.538,00
87	200	un	Puff Pera 0,7mx1,30mx0,7m Diversas Cores Cheio no suede ou couro sintético.	R\$ 323,86	R\$ 64.772,00
88	50	un	Quadro branco magnética lousa fórmica para escrita e para colocar imãs 120 altura x 200 largura cm com cavalete em alumínio tubo quadrado de 1" com rodas Medida do cavalete: 180 cm de altura x 0,60 cm dos pés.	R\$ 1.493,73	R\$ 74.686,50
TOTAL					R\$ 6.011.942,64



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 160/2023/PMJ
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023/PMJ

ANEXO II

MODELO DE CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual e futura de mobiliários, destinadas à manutenção das atividades da Secretaria de Educação, assim como ao atendimento das demandas dos órgãos participantes.

CONTRATANTE: Município de Joaçaba, através da Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA:

CNPJ:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome Completo: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Endereço: _____ N. _____, complemento: _____,

Bairro: _____, Município de _____ - Estado _____.

Telefones/DDD: _____

Email: _____

Assinatura digital: () SIM () NÃO

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome, CPF, cargo e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

1. A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
2. Caso o responsável pela assinatura do contrato não seja o proprietário, deverá encaminhar a procuração registrada válida e lhe dando esses poderes.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 160/2023/PMJ
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023/PMJ**ANEXO III**
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/2023**

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na qualidade de **ORGÃO GERENCIADOR**, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.380/0001-99, neste ato representada pelo(a) Secretário(a), Sr(a). ROSANE KUNEN, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n. 160/2023/PMJ – Processo Licitatório n. 47/2023/PMJ, RESOLVE registrar os preços da Empresa _____, na qualidade de **DETENTORA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____ estabelecida na _____, Bairro _____, no Município de _____/_____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____.xxx.xxx-____, de acordo com a classificação por ela alcançada e mas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n. 14.133/21, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, dentre outras cominações legais, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata, o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual e futura de mobiliários, destinadas à manutenção das atividades da Secretaria de Educação, assim como ao atendimento das demandas dos órgãos participantes.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 2.1.1. Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as **especificações do Item 4** desta Ata.
- 2.1.2. Havendo a necessidade dos materiais, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à DETENTORA.
- 2.1.3. A DETENTORA deverá proceder à entrega dos materiais em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, no local indicado pelo órgão requisitante, sem custos adicionais, independentemente da quantidade solicitada.
- 2.1.4. Os materiais fornecidos deverão estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos materiais clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.
- 2.1.5. A DETENTORA deverá prestar a garantia mínima do fabricante para os materiais entregues, substituindo os que comprovadamente apresentarem algum defeito.
- 2.1.6. O prazo mínimo de validade dos materiais entregues deverá ser de 120 (cento e vinte) dias contados da data de entrega dos mesmos.
- 2.1.7. A DETENTORA deverá responsabilizar-se pelo envio e frete, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e, ainda, obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 2.1.8. Os itens que não atenderem as exigências serão devolvidos para a DETENTORA, a qual deverá retirá-los no local em que foram entregues e promover a substituição dos mesmos imediatamente.

- 2.1.9. Por ocasião do recebimento dos materiais, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a DETENTORA obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- 2.1.10. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil da DETENTORA por vícios de quantidade ou de qualidade dos mesmos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste documento, verificadas posteriormente.
- 2.1.11. Caso os materiais sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 2.1.12. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência da presente Ata será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica dos preços registrados.
- 3.2. Todos os prazos são em dias corridos e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 4.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na Proposta são as que seguem:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
				TOTAL	

- 4.2. Nos preços estão inclusos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, diárias, hospedagem, alimentação, fretes e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1.1. O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Joaçaba até o 10º dia do mês subsequente de acordo com os quantitativos fornecidos e da entrega da nota fiscal, devidamente conferida pelo órgão requisitante.
- 5.1.2. O pagamento só poderá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado.
- 5.1.3. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, cujos dados (banco, agência, nº da conta), deverão ser informados pela proponente na Nota Fiscal.
- 5.1.3.1. Caso não seja mencionado na Nota Fiscal os dados bancários da empresa, o pagamento será por meio de boleto bancário.
- 5.1.4. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95.
- 5.1.5. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

- ✓ PREFEITURA DE JOAÇABA, Avenida XV de Novembro, 378, centro, CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99 (órgão gerenciador).
- ✓ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rua Getúlio Vargas, 205, CNPJ nº 10.594.533/0001-00 (órgão participante).
- ✓ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, Av. XV de Novembro, 378, CNPJ nº 02.247.113/0001-11 (órgão participante).
- ✓ FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM, Avenida Caetano Natal Branco nº 1.242, Bairro Frei Bruno, CNPJ 78.502.598/0001-04 (órgão participante).

5.1.5.1. A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.

5.1.6. O proponente vencedor deverá mencionar na nota fiscal os dados bancários da empresa, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário, bem como o número do empenho e do processo licitatório.

5.1.7. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

6. DO REAJUSTAMENTO, REPACTUAÇÃO, REVISÃO, SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS

6.1. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 01 (um) ano da data-base fixada nesta ata.

6.2. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

7. DA DESPESA

7.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão: 06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesa: 46

Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: 49

Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: 53

Projeto/Atividade: 2.048 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil Creche

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: 56

Projeto/Atividade: 2.048 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil Creche

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: 64

Projeto/Atividade: 2.058 – Manutenção Da Biblioteca Pública Municipal

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: 68

Projeto/Atividade: 2.162 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil – Pré-Escolar

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: 71

Projeto/Atividade: 2.162 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil – Pré-Escolar

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Órgão: 24.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Despesa: 297

Projeto/Atividade: 2.067 - Manutenção Da Procuradoria Geral Do Município Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 -

Aplicacoes Diretas

Órgão: 18.001 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE JOAÇABA

Despesa: 15

Projeto/Atividade: 2.122 - Blatb: Bloco Atenção Básica

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

Despesa: 28

Projeto/Atividade: 2.124 - Blmac: Bloco Atenção De Média E Alta

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

Despesa: 12

Projeto/Atividade: 2.121 - Blges: Bloco De Gestão Do Sus

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

Órgão: 08.004 - DIRETORIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

Despesa: 146

Projeto/Atividade: 2.038 - Manutenção Do Convênio Rádio Patrulha

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Órgão: 16.001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesa: 17

Projeto/Atividade: 2.119 - Manutencao Da Secretaria De Assistencia Social

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

Despesa: 6

Projeto/Atividade: 2.073 - Manutencao Dos Servicos De Protecao Social Basica.

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

Despesa: 10

Projeto/Atividade: 2.076 - Manutencao Dos Servicos De Protecao Social Especial De Media E Alta Complexidade

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

Órgão: 21.001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Despesa: 271

Projeto/Atividade: 2.152 - Manutencao Do Centro De Referencia Da Melhor Idade

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

Órgão: 19.001 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS / FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Despesa: 3

Projeto/Atividade: 2.006– Manutenção do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - Funrebom

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00– Aplicações Diretas

- 7.2. Em cada requisição deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação, junto ao Departamento de Contabilidade, da disponibilidade financeira para o procedimento.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O Contratante, através do(a) **Sr(a).** _____, **(cargo)** _____, acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 8.4. A Gestão deste contrato será realizada pelo(a) **Sr(a).** _____, **(cargo)** _____.
- 8.5. O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.
- 8.5.1. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.
- 8.6. O objeto licitado será recebido:
- 8.6.1. Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da Detentora.
- 8.7. Os produtos a serem fornecidos deverão estar em conformidade com a legislação vigente, assim como atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 8.8. Constatada alguma irregularidade no objeto fornecido, o município poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA E DO ORÇÃO GERENCIADOR

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.1.2. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- 9.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

- 9.1.7. Deverá fornecer os materiais buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante;
- 9.1.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.9. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.11. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do Art. 25, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.1.12. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
- 9.1.13. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos produtos e materiais solicitados;
- 9.1.14. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos produtos e materiais.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 9.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.2.3. Comunicar à proponente vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.2.5. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.2.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela proponente vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da proponente vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 9.2.7. Observar para que durante o fornecimento do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pela detentora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.8. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à detentora, para que a mesma proceda a efetiva entrega do objeto.
- 9.2.9. Tomar todas as providências necessárias à execução do presente documento;

10. DO CANCELAMENTO

- 10.1. A detentora terá seu Registro cancelado quando:
 - a. Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
 - b. Não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente desta Ata, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal 14.133/21.
- 10.2. O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do Art. 156 da Lei Federal 14.133/21, será formalizado por despacho fundamentado.
- 10.3. O cancelamento do Registro de Preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a. Por razão de interesse público; ou
 - b. A pedido do fornecedor.
- 10.4. Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à esta ata de registro de preços.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.2. Multa:

11.2.2.1. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura do Contrato, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

- a. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de mora na assinatura deste ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato;
- c. 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.

11.2.2.2. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

- a. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.
- b. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

11.2.2.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada:

- a. Se o valor a ser pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.
- b. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b. as peculiaridades do caso concreto;
 - c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. DA PUBLICAÇÃO

O Órgão Gerenciador se compromete a publicar o extrato da presente Ata, nos termos da legislação pertinente.

13. DOS CASOS OMISSOS E CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa, e ainda, os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 13.2. A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a adquirir os produtos objeto desta Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, a DETENTORA do registro terá sempre preferência.



13.3. A declaração de nulidade deste instrumento opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA(SC), xx de xxxx de 2023.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSANE KUNEN - Secretária

DETENTORA

Assinantes



Rosane Kunen

Assinou em 25/10/2023 às 13:29:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rosane Kunen, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Maikel Patrzykot

Assinou em 25/10/2023 às 15:14:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Maikel Patrzykot, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

L0K

RRY

WOE

KGE